

ELEMENTO TÉCNICO

Nº 55/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP

1. DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto aquisição de Etiquetas para identificação de **preparações quimioterápicas**, Etiquetas para **identificação de preparações quimioterápicas em caso de falha no sistema e adesivo redondo roxo**, de acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I (112745572).

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo credenciado pelo SUS para realização de vários procedimentos clínicos e cirúrgicos, que oferece atendimento à toda população do Distrito Federal.

3.2. A segurança do paciente vem adquirindo grande importância em níveis nacional e internacional, especialmente na oncologia, na qual há uma preocupação crescente com os erros/eventos adversos relacionados às drogas quimioterápicas antineoplásicas, tendo como principal premissa a qualidade do cuidado em saúde e a assistência segura. Por isso, torna-se necessário que as instituições de saúde desenvolvam estratégias para evitar a ocorrência desses eventos.

3.3. Nesse sentido, garantir a Segurança do Paciente é considerado de suma importância na prática profissional da equipe multiprofissional.

3.4. A identificação dos dispositivos instalados nos pacientes, os riscos aos quais os pacientes estão submetidos necessitam ficar visualmente sinalizados através de etiquetas autoadesivas, fixadas no próprio dispositivo.

3.5. É dever do IGESDF proporcionar segurança aos usuários e que a falta desses materiais poderá provocar transtornos às operações da assistência.

3.6. Dito isso, essa aquisição justifica-se pela essencialidade do material, sendo um insumo imprescindível a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, preservando a integridade dos profissionais, pois é considerado insumo estratégico de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade a prevenção de riscos.

3.7. **Consumo será por demanda, de acordo com a necessidade do IGESDF.**

4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A entrega será parcelada, **podendo o IGESDF antecipar ou adiar a mesma com aviso prévio:**

4.2.

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Demanda Mensal	Demanda Total Solicitada - 6 meses
1	8641	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREPARAÇÕES QUIMIOTERÁPICAS - 102mm X 74mm (Auto-adesiva, confeccionadas em papel térmico neutro, rolo com 500 etiquetas, tubete de 76, compatível com a impressora Zebra GC420d)	ROLO	12	72
2	8642	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREPARAÇÕES QUIMIOTERÁPICAS EM CASO DE FALHA NO SISTEMA - 102mm X 74mm (Em bloco e auto-adesiva)**	BLOCO (PACOTE)	300	1800
3	8643	ADESIVO REDONDO DE 1 CM, NA COR ROXA (Aproximadamente 1cm, auto-adesiva)	ROLO	6000	3600
Local de Entrega			Central Logística IGESDF SIA Trecho 17 rua 06 lote 115 – Guará, Brasília-DF. CEP: 71.200-216 Aos cuidados do setor de Almoxarifado Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 16:00h		

ENTREGA

1ª - 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento.
2ª - 30 (trinta) dias corridos após a primeira entrega.

3º - 30 (trinta) dias corridos após a segunda entrega.
4º - 30 (trinta) dias corridos após a terceira entrega
(*podendo ser antecipada de acordo com as necessidades do IGESDF)

** O modelo será enviado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência de **06 (seis) meses**.

4.4. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

5. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF nos endereços citados no **quadro Item 4.2 - ITEM 4 PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, dias úteis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

5.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Podendo ser entregue em qualquer uma das Unidades do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.

5.4. **O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

6.1. Conforme Anexo II (112745723).

7. CONSUMO MÉDIO DO BEM A SER ADQUIRIDO

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Demanda Mensal	Demanda Total Solicitada - 6 meses
1	8641	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREPARAÇÕES QUIMIOTERÁPICAS - 102mm X 74mm	ROLO	12	72
2	8642	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREPARAÇÕES QUIMIOTERÁPICAS EM CASO DE FALHA NO SISTEMA - 102mm X 74mm	BLOCO (PACOTE)	300	1800
3	8643	ADESIVO REDONDO DE 1 CM, NA COR ROXA	ROLO	6000	3600

8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Ficará a cargo do proponente, provar que o material objeto da presente compra não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento, caso haja necessidade de registro;
- DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS** contratada vencedora deverá enviar, juntamente com as demais documentações de habilitação, **DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo**, sendo esta assinado pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da contratada, com o número da cédula de identidade e do CPF do declarante:

(Papel Timbrado da Empresa Contratada)

DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, sob penas da lei, que, em relação ao ATO CONVOCATÓRIO Nº ____/____ do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, efetuará, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.

_____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nº do RG e do CPF

e) Caso existam outros documentos que não estejam especificados e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do(s) produto(s) em questão, o(s) mesmo(s) devem ser apresentados.

f) A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento

contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

9. SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

9.1. Os prospectos/catálogos deverão ser enviados juntamente com as propostas.

10. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Caso seja necessário a apresentação de amostra deverá ser observado os seguintes tópicos:

10.2. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

10.3. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada.

10.4. As amostras apresentadas serão avaliadas por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Comissão de pareceristas instituída pelo IGESDF; composta por colaboradores indicados pelo Núcleo de Insumos Farmacêuticos - HB, os quais emitirão Parecer técnico favorável ou não para a aquisição dos materiais.

10.5. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

10.6. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

10.7. Informamos que a(s) amostra(s) enviadas serão utilizadas e não serão devolvidas.

11. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS

11.1. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

11.2. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216 no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

11.3. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, em até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores. Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM que atenda adequadamente à descrição do objeto.

12.2. A justificativa para tal sistemática se dá em virtude da necessidade de padronização e visando a facilidade na comunicação e entrega do material por uma única empresa.

12.3. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

13. LOCAL E DATA

Brasília - DF, 15 de Maio de 2023.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico:



ANA CARLA FERNANDES CARVALHO
Analista de Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP



MARCIA REGINA DE JESUS MARCAL VICENTE
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- GEAP

Identificação da Responsável pela área técnica subsidiária à elaboração do Elemento Técnico:




IRENE FERREIRA DE LIMA
Gerente Administrativa da Superintendência da Unidade de Atenção Pré-Hospitalar



SÂMARA RAFAELA VIEIRA ASSUNÇÃO MONTEIRO
Chefe do Núcleo de Insumos Farmacêuticos
Núcleo de Insumos Farmacêuticos - HB

Aprovação e Autorização da GERÊNCIA GERAL DE LOGÍSTICA DE INSUMOS na elaboração do Elemento Técnico:

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável **APROVO e AUTORIZO** o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

	<p>SAVIO TOLEDO CAVALLARI Gerente Geral de Logística de Insumos Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **MAICOM CESAR BRITO DE BARROS - Matr.0001409-6, Chefe do Núcleo de Insumos Farmacêuticos**, em 18/05/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA FERNANDES CARVALHO - Matr.0001231-6, Analista de Almoxarifado**, em 18/05/2023, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr.0000213-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio**, em 26/05/2023, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 29/05/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110506394** código CRC= **7A0C11BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF